



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* Mestrado Profissional em
ENSINO DE HUMANIDADES – PPGEH

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes – Campus Vitória), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) referente à área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, com base na Resolução do Conselho Superior Nº 65/2016, de 5 de agosto de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) é de natureza interdisciplinar, integra a Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes. Esse Programa oferece o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades que visa aos seguintes objetivos:

- a) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em Ensino de Humanidades;
- b) Favorecer a apropriação dos conhecimentos epistemológicos, pedagógicos e éticos, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ensino de Humanidades;
- c) Qualificar profissionais no ensino de disciplinas no campo das Ciências Humanas, Linguagens e Artes da educação básica, da graduação, da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O PPGEH é dirigido aos profissionais da área de ensino de humanidades, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco nos professores das Ciências Humanas, Linguagens e Artes que atuam em espaços de educação formal (educação básica) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências, reserva ecológica, dentre outros).

1.3. O Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades está sediado no Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, n. 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso, conforme o Regulamento do PPGEH.

1.4. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) e com uma das linhas temáticas (Quadro 4) do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, materializados em um anteprojeto de pesquisa (Anexo I).

1.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: processoseletivoppgeh21@gmail.com, especificando no assunto DÚVIDA.

Quadro 1 – Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades

	Práticas educativas em ensino de humanidades
01	Trata-se da investigação, no campo do ensino de humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de produzir material educativo/produto educacional voltado para a Educação Básica.
	Formação de professores em ensino de humanidades
02	Trata-se da investigação, no campo da formação inicial e continuada do professor de ensino de humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar ações de formação de professores, com vistas à produção de material educativo/produto educacional voltado para a Educação Básica.

1.6. Serão aceitos anteprojetos relacionados com a área 46 – ENSINO, subárea de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, da CAPES/MEC, cujo produto educacional apresente um dos seguintes formatos:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras)
- g) Desenvolvimento de aplicativos;
- h) Programa de rádio e TV;
- i) Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
- j) Organização de evento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino em Humanidades para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Humanidades, oferecerá, por meio deste edital, 21 (vinte e uma) vagas.

2.2. O presente Edital do processo seletivo, de acordo com a Resolução CS/Ifes nº 10/2017, que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas). A reserva de vaga para pessoas transexuais encontra amparo legal no Decreto 7.824 de 2012, em seu artigo 5º, parágrafo 3º, além de estar sustentada em decisão do Tribunal Regional Federal do 2ª Região (RJ/ES), tendo como relator o Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, embasada nos autos da ação popular nº 2018.51.01.074294-5, que assegurou a possibilidade jurídica e a legalidade da existência de tal ação afirmativa.

2.3. O Quadro 2 apresenta a distribuição das vagas do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Ifes.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa e a linha temática nas quais o seu anteprojeto de Mestrado se insere, conforme o enquadramento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (Quadro 4).

2.5. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas.

Total de Vagas	Distribuição das vagas			
	Ampla concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)	Cotas para pessoas trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)
21	13	1	6	1

Quadro 3 – Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link do currículo Lattes.

Orientadores que disponibilizaram vaga neste Edital	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
Antonio Carlos Gomes	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9995004018308532
Antonio Donizetti Sgarbi	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9637068474044846
Charles Moreto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/1377906367679056
Davis Moreira Alvim	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2441096806060253
Diemerson Saquetto	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/3683687840475298
Dilza Côco	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3131702431327694
Eliesér Toretta Zen	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/7172469855289032
Fernanda Zanetti Becalli	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2864535413247642
Jaqueline Maissiat	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4403199428657031
Kátia Gonçalves Castor	Formação de professores/ Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/4525902332048373
Leonardo Bis dos Santos	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9329890613026505
Letícia Queiroz de Carvalho	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2450281340934414
Mariluz Sartori Deorce	Formação de professores/Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2727261068130250
Nelson Martinelli Filho	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9186790476855298
Priscila de Souza Chisté Leite	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9611050800865272
Sandra Soares Della Fonte	Formação de	http://lattes.cnpq.br/9396743098041438

	professores	
--	-------------	--

Quadro 4 – Linhas de pesquisa, linhas temáticas e distribuição dos professores

Linhas de pesquisa	Linhas temáticas	Orientadores
Práticas educativas em ensino de humanidades		
Trata-se da investigação, no campo do Ensino de Humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.	Educação ambiental	Kátia Gonçalves Castor Mariluz Sartori Deorce
	Gêneros e sexualidades nas práticas educativas: filosofia da diferença e estudos <i>queer</i>	Davis Moreira Alvim Katia Gonçalves Castor
	Lutas na escola: coletivos, ocupações secundaristas, protestos e movimentos sociais	Davis Moreira Alvim
	Literatura e linguagem	Antonio Carlos Gomes Nelson Martinelli
	Filosofia, Psicanálise e Educação	Diemerson Saquetto
	Psicologias, Representações Sociais e Aparelhos de Estado	Diemerson Saquetto
	Educação do campo e Educação Profissional integrada à formação humana	Eliesér Toretta Zen
	História, ciência, sociedade e ambiente	Antonio Donizetti Sgarbi
	Desenvolvimento de base comunitária: reflexões, mobilizações e ações com base na intervenção social dialógica	Leonardo Bis dos Santos
Formação de professores em ensino de humanidades		
Trata-se da investigação no campo da formação inicial e continuada do professor de Ensino de Humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar ações de formação de professores com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.	Educação, Cidade e representações artísticas	Dilza Côco Priscila de S. Chisté Leite Sandra Della Fonte
	Alfabetização de crianças	Fernanda Zanetti Becalli
	Relações étnico-raciais	Katia Gonçalves Castor Mariluz Sartori Deorce
	Tecnologias digitais aplicadas ao ensino	Jaqueline Maissiat
	Educação do campo e Educação Profissional integrada à formação humana	Charles Moreto

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do PPGEH o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa e a uma linha temática do Mestrado em Ensino de Humanidades do Ifes;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às segundas e terças-feiras (em horário integral) e, eventualmente, aos sábados;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao Regulamento Geral do PPGEH e ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição somente será feita via e-mail: processoseletivoppgeh21@gmail.com, especificando o assunto INSCRIÇÃO. Os documentos devem ser enviados no período de inscrição conforme estabelecido no cronograma desse edital. Todos documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (*portable document format*).

4.2 Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá enviar, em um só arquivo no formato pdf, os seguintes documentos digitalizados:

I. Formulário de inscrição, conforme indicado no anexo XII (obrigatório).

II. Comprovante de pagamento da inscrição (obrigatório).

III Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).

IV. Currículo Lattes no formato do CNPq (obrigatório).

V. Formulário do anexo XI preenchido e comprovado (obrigatório).

VI. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo MEC (obrigatório).

VII. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório).

VIII. Projeto de Pesquisa no modelo pedido pelo presente edital (obrigatório).

4.3. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.4. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.5. Para inscrição o candidato terá que gerar o boleto referente ao Processo Seletivo Edital 01/2021. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deve ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples que pode ser obtido no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Os campos devem ser preenchidos com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 158416

Gestão: 26406

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 012021

Competência: 10/2020

Vencimento: 05/11/2020

CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte/Recolhedor, Valor Principal e Valor Total.

Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.

4.7. O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de linha de pesquisa e de linha temática. Caberá à comissão do processo seletivo determinar a distribuição de candidato(s) por orientador(a).

4.8. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade.

4.9. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no formulário de inscrição.

Candidatos inscritos nas vagas reservadas para negros:

- a) Autodeclaração (Anexo IV);
- b) Participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

- a) Autodeclaração (Anexo VI);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações;
- c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.10. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscreverem no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração (Anexo VII);
- b) Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível;

4.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e candidatos às vagas PPI serão convocados para procedimento de verificação complementar da autodeclaração a ser realizado conforme Orientação Normativa PRPPG 01/2019. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. A categoria pessoas trans refere-se às pessoas que não se autoidentificam com o gênero designado no nascimento. Trata-se de pessoas cujas vivências e experiências no gênero não se limitam a definições biológicas ou determinadas pela genitália, portanto, independente da realização ou o desejo manifesto pela cirurgia de redesignação sexual. Nessa categoria enquadram-se pessoas travestis, transexuais, transgêneros, homens transexuais, mulheres transexuais e pessoas não-binárias. Os candidatos às vagas reservadas para pessoas trans, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição, autodeclaração conforme modelo exigido pelo presente edital (Anexo V).

4.11. Os candidatos às reservas de vagas (cotas) farão sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2.

4.12. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.13. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista presencial e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.14. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

- 4.15. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
- 4.16. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.9) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 4.17. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo, nos casos previstos do item 4.26.
- 4.18. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- 4.19. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.
- 4.20. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do Ifes, campus Vitória.
- 4.21. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.
- 4.22. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.
- 4.23. O Campus Vitória do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.24. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.25. Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.26. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

- 6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.
- 6.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), onde o candidato, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente fazer o upload no sistema de inscrição do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico. Este comprovante pode ser obtido pela internet no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.
- 6.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do processo seletivo deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no cronograma geral.
- 6.4. A Comissão do processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGEH no site, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que

tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo 01/2020 vai publicar a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGEH no site do Ifes conforme cronograma geral, Anexo II. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6.2. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa e tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios. Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo, o pagamento da inscrição não será ressarcido.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As fases do processo seletivo ocorrerão conforme os Quadros 5 e 6 deste Edital.

7.2 O processo seletivo é composto por três fases:

Quadro 5 – Fases do processo seletivo

Fases	Descrição	Natureza
Fase 1	Análise de Anteprojeto de Pesquisa	Classificatória e Eliminatória
Fase 2	Análise de Currículo	Classificatória
Fase 3	Arguição sobre o Anteprojeto	Classificatória e Eliminatória

Quadro 6 – Descrição das fases do processo seletivo

Fases	Provas	Descrição	Pontuação Máxima	Peso por Fase
Fase 1 (F1)	Avaliação de Anteprojeto	Consiste na avaliação do anteprojeto de pesquisa (segundo modelo que consta no Anexo I) apresentado pelo candidato no ato da inscrição. Essa avaliação será realizada com base nos critérios especificados em formulário do edital (Anexo X). Serão classificados para a fase 2 do processo seletivo do PPGEH os candidatos que obtiverem as sessenta e três (63) maiores notas na fase 1 (F1). Caso haja empate no valor da nota, serão classificados todos os candidatos com nota igual ou superior ao candidato de número 63. O critério de desempate da nota a ser adotado para classificação dos candidatos será o fator maior idade. A nota para essa fase será de no máximo 100 pontos, sendo expressa em números inteiros sem casas decimais. Trata-se de uma fase eliminatória e classificatória.	100	01 (um)

Fase 2 (F2)	Avaliação de currículo	Consiste na avaliação do currículo do candidato ao processo seletivo do PPGEH, com o objetivo de pontuar a produção acadêmica e experiência profissional do candidato classificado na fase 1 (F1), conforme critérios constantes no Anexo XI. A nota para essa fase será de no máximo 100 pontos e será expressa em números inteiros, sem casas decimais. Trata-se de uma fase classificatória.	100	01 (um)
Fase 3 (F3)	Arguição do Anteprojeto	Esta fase consiste em um momento em que o candidato vai apresentar e defender o seu anteprojeto, com base em questões teóricas e metodológicas, quanto à pesquisa e ao produto educacional proposto. Será realizada por meio de recurso eletrônico, com horário agendado individual para cada candidato, divulgado conforme calendário previsto no edital. O candidato que não participar dessa fase será automaticamente eliminado. Os critérios de avaliação para essa fase estão especificados no Anexo XIII. A pontuação máxima para essa fase será de 100 pontos, expressa em números inteiros, sem casas decimais. Trata-se de uma fase obrigatória, classificatória e eliminatória. No Resultado Final, serão aprovados os 21 (vinte e um) primeiros lugares, segundo critérios estabelecidos no Item 8 deste edital.	100	01 (um)

7.3. No prazo de no máximo um ano após a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades, os aprovados neste processo seletivo deverão apresentar comprovação de suficiência em língua estrangeira. O mestrando deverá apresentar o documento intitulado “Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira”, expedida pelo Núcleo de Línguas da UFES ou instituição afim, com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Casos omissos serão avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Para efeito de resultado final, será publicada lista dos candidatos habilitados. Para nota final (NF) será feita a média aritmética das três fases.

$$NF = \frac{F1 + F2 + F3}{3}$$

F1 – Nota da fase 1

F2 – Nota da fase 2

F3 – Nota da fase 3

8.2. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 1; 2 – maior nota na fase 3; 3 – candidato de maior idade. Serão admitidos no PPGEH os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital e de acordo com o sistema de cotas adotado.

8.3. Os 21 (vinte e um) primeiros candidatos habilitados, obedecendo o sistema de cotas, serão convocados para matrícula no primeiro semestre de 2021. Os candidatos aprovados, mas não classificados entre os 21 (vinte e um) primeiros, podem ser chamados posteriormente, caso haja alguma desistência.

8.4. Se não houver candidatos cotistas as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

8.5. A matrícula no PPGEH será realizada conforme calendário do Ifes – Campus Vitória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.7. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.8. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

9.10. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES),

LEONARDO BIS DOS SANTOS

Coordenador do PPGEH

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO

DADOS DO CURSO	
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES	INSCRIÇÃO
LOCAL INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA AV. VITÓRIA, 1729 – BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES	

Atenção!!! Este formulário será preenchido salvo em pdf e anexado
aos documentos de inscrição

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo está registrado na área 46 da CAPES - Ensino. O foco principal é o Ensino de Humanidades realizado nos espaços de educação formal e não formal.

Opção de **linha temática** (Quadro 4) para concorrer uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades:

LINHA TEMÁTICA:

Responda:

1) Possui diploma de graduação em Licenciatura?

() SIM () NÃO

2) É professor atuante na educação básica? Está em sala de aula?

() SIM () NÃO

3) Está ciente de que as aulas do PPGEH ocorrem às segundas-feiras, terças-feiras e, eventualmente, aos sábados?

() SIM () NÃO

4) A sua proposta de pesquisa está no contexto do Ensino de Humanidades?

() SIM () NÃO

I - TÍTULO DO ANTEPROJETO

Escreva o título em letra Times/Times New Roman, maiúsculas, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 20 palavras.

II – A QUE FASE OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO REFERE-SE O SEU TRABALHO?

Marque uma das opções abaixo.

() Educação Infantil

() Fundamental I (1 ao 5 ano)

() Fundamental II (6 ao 9 ano)

() Ensino Médio

() Espaços de educação não formal

() Ensino Superior

III - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui um pequeno texto em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Máximo de 3000 caracteres.

IV - PERGUNTA(S) DE SUA PESQUISA E

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DA PESQUISA (MÁXIMO DE 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a pergunta de pesquisa e os objetivos (geral e específicos) a serem alcançados, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

V - RESUMO DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

(MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a proposta de metodologia da pesquisa de intervenção na área de Ensino de Humanidades, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

VI - POSSÍVEL PRODUTO EDUCACIONAL (3000 CARACTERES)

Todo projeto de mestrado profissional deve prever um produto educacional gerado no contexto da pesquisa. Escreva a proposta do possível produto educacional, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 3000 caracteres.

VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL – PROGRAMA PPGEH

Publicação do Edital	Até 14/10/2020
Período de inscrição	De 14/10/2020 a 05/11/2020
Inscrição com pedido de isenção de taxa	14/10/2020 a 21/10/2020
Publicação do resultado preliminar das inscrições com pedido de isenção	22/10/2020
Recursos referentes ao resultado da isenção de taxa	23/10/2020
Divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa	27/10/2020
Último dia de pagamento de inscrição	05/11/2020
Publicação do resultado das inscrições de todos os candidatos	11/11/2020
Recursos referentes ao resultado das inscrições de todos os candidatos	12/11/2020
Divulgação das inscrições de todos os candidatos.	17/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	26/11/2020
Recursos referentes ao resultado da primeira fase	27/11/2020
Divulgação do resultado da primeira fase	07/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	08/12/2020
Recursos referentes ao resultado da segunda fase	09/12/2020
Divulgação do resultado da segunda fase.	11/12/2020
Divulgação do cronograma das entrevistas.	04/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da terceira fase.	11/02/2021
Recursos referentes ao resultado da terceira fase.	12/02/2021
Divulgação do resultado da terceira fase.	23/02/2021
Procedimento complementar de verificação dos candidatos que solicitaram reserva de vagas (cotas).	24/02/2021 – 03/03/2021
Divulgação do resultado preliminar do procedimento complementar de verificação dos candidatos que solicitaram reserva de vagas (cotas).	04/03/2021
Recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento complementar de verificação	05/03/2021

dos candidatos que solicitaram reserva de vagas (cotas).	
Homologação do resultado final.	10/03/2021
Matrículas	Conforme calendário acadêmico do Ifes – Campus Vitória
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória

ANEXO III

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Para auxiliar a produção do anteprojeto de pesquisa sugere-se as seguintes bibliografias:

3.1 Geral

DELANDES, Sueli Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: DELANDES, S.F; NETO CRUZ, O.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 31-50,1994. Disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>

3.2 Por linhas temáticas

3.2.1 Educação ambiental

TRISTÃO, Martha. A Educação Ambiental e o pós-colonialismo. **Revista de Educação Pública**, v 23, n 53/2, p. 473-489, 2014. Disponível em <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/1748>

3.2.2 Gêneros, sexualidades e filosofia da diferença: práticas educativas

FOUCAULT, Michel. **O verdadeiro sexo**. Disponível em <https://farofafilosofica.files.wordpress.com/2017/07/o-verdadeiro-sexo-por-michel-foucault.pdf>

LOURO, GUACIRA LOPES. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.** [online], vol.9, n.2. p. 541-553. 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf>

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**. vol. 8, no 2, 2000. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 19(1): 312, p. 11-20. 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/ref/v19n1/a02v19n1.pdf>

3.2.3 Lutas na escola: coletivos, ocupações secundaristas, protestos e movimentos sociais

ALVIM, Davis Moreira; MAÇÃO, Izabel Rizzi; ROSEIRO, Steferson Zanoni. Ano 2091 – silêncio nas filosofias da educação: por uma cartografia das resistências escolares. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 46, e223171, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022020000100549&lng=pt&nrm=iso

ALVIM, Davis Moreira; RODRIGUES, Alexsandro. Coletivos, ocupações e protestos secundaristas: a fênix, o leão e a criança. **ETD - Educação Temática Digital**. v. 19, p. 75-95. 2017. ISSN 1676-2592. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8647747>

ALVIM, Davis Moreira; MAÇÃO, Izabel Rizzi. Destituição viral e legitimação maquínica: polarização e vírus na esfera política brasileira. **Lugar Comum – Estudos de mídia, cultura e democracia**. v. 58, p. 79-101. 2020. ISSN 1415-8604. Disponível em <https://bit.ly/3kkigSm>

GALLO, Sílvio. Em torno de uma educação menor. **Educação & Realidade**, v. 27, n. 2. p. 169-178. 2002. Disponível em <https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25926>

3.2.4 Literatura e linguagem

FLECK, Gilmei Francisco. Quando as palavras saltam à vida, geram sentidos e criam consciência, forma-se um leitor: ler além dos signos - experimentar a arte constituída de palavras. **Revista Entreletras (Araguaína)**, v.

10, n. 2, p. 54-69. 2019. Disponível em <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/view/7861/15951>

GINZBURG, Jaime. O valor estético: entre universalidade e exclusão. **Alea**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 98-107. 2008. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/alea/v10n1/v10n1a07.pdf>

3.2.5 Filosofia, Psicanálise e Educação

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização** (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. 21). Rio de Janeiro: Imago. 1996. (Originalmente publicado em 1929).

3.2.6 Psicologias, Representações Sociais e Aparelhos de Estado

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

3.2.7 Educação do campo e Educação Profissional integrada a formação humana

SCOPEL, Edna Graça; OLIVEIRA, Edna Castro de; FERREIRA, Maria José de Resende. Experiências de formação dos educandos no Proeja: interpelações e práticas de resistências. In: OLIVEIRA, Edna Castro de. et al. (Organizadoras). **Educação de jovens e adultos: trabalho e formação humana**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. p. 45-74. Disponível em <http://forumeja.org.br/es/sites/forumeja.org.br.es/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Aldultos%20Trabalho%20e%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20humana.pdf>

ZORZAL, Eliane Saiter; MIRANDA, Gabriel; RODRIGUES, Henrique José Alves. FORMAÇÃO E DIVERSIDADE DOS SUJEITOS NO CAMPO DA EJA: A PRÁTICA DE PENSAR A PRÁTICA. In: OLIVEIRA, Edna Castro de. et al. (Organizadoras). **Educação de jovens e adultos: trabalho e formação humana**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. p. 21-44. Disponível em <http://forumeja.org.br/es/sites/forumeja.org.br.es/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Aldultos%20Trabalho%20e%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20humana.pdf>

3.2.8 História: educação e ensino

SAVIANI, Dermeval. O conceito dialético de mediação na pedagogia histórico-crítica em intermediação com a psicologia histórico-cultural. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 26-43. 2015. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/viewFile/12463/9500>

3.2.9 Educação, cidade e representações artísticas

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Materialismo Histórico-Dialético e suas relações com a pesquisa participante: contribuições para pesquisas em Mestrados Profissionais. **Revista Anhanguera**, v. 18, n. 1, p. 52-73, 2018. Disponível em: <https://anhanguera.edu.br/wp-content/uploads/revista-anhanguera-pesquisa-quali-2018.pdf>

CÔCO, Dilza; LEITE, Priscila de Souza Chisté Leite; DELLA FONTE, Sandra Soares. Educação na cidade e humanidades: abordagens metodológicas utilizadas pelo Gepech. In: SANTOS, Leonardo Bis; CARVALHO, Letícia Queiroz de (Orgs.). **Metodologias alternativas no ensino de Letras e Humanidades**. Vitória: Instituto Federal do Espírito Santo, p. 53-89. 2019. Disponível em https://gepech.files.wordpress.com/2019/12/livro-humanidades_final.pdf

3.2.10 Alfabetização de crianças

BECALLI, Fernanda Zanetti; SCHWARTZ, Cleonara Maria. O ensino da leitura no Brasil e seus fundamentos teóricos e metodológicos. **Revista de Educação Pública**, v. 24, p. 13-32. 2015. Disponível em: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/2166>

COSTA, Dania Monteiro Vieira; GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Produção de textos e processo inicial de alfabetização. **Acta Scientiarum. Education** (Online), v. 39, p. 421-430. 2017. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/32115>

3.2.11 Relações étnico-raciais

FORDE, Gustavo Henrique Araújo; VALENTIM, Silvani dos Santos. Práxis pedagógica antirracista e afirmativa como princípio norteador dos currículos da Educação Profissional e Tecnológica. In FRANSebastião Pimentel; SÁ, Nicanor Palhares (Org.). **Gênero, etnia e movimentos sociais na história da educação**. Vitória – ES: EDUFES, p. 61-73, 2011. Disponível em <https://revistas.cefet-rj.br/index.php/revista-tecnologia-cultura/article/view/47>

MACHADO Adilbênia Freire. Filosofia Africana para descolonizar olhares: perspectiva para o ensino das relações étnico-raciais. **Tear revista de Educação**, Ciência e Tecnologia, Canoas, vol. 3, n. 1, p. 1-20. 2014. Disponível em <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/1854/1438>

SANDOVAL, Ana Claudia Rozo. SANTOS, Luís Carlos. Estudos decoloniais e Filosofia Africana: por uma perspectiva outra no ensino da filosofia. **Revista Páginas de filosofia**, v. 6, n. 2, p.1-18. 2014. Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/PF/article/view/6296/5255>

3.2.12 Educação no campo

BEZERRA NETO, Luiz; BEZERRA, Maria Cristina dos Santos. A importância do materialismo histórico na formação do educador do campo. **Revista HISTEDBR On line**. Campinas, número especial, p. 251-272. 2010. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639762/15002>

3.2.13 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino

POLICARPO, Clayton; SANTAELLA, Lucia. A estética do conhecimento nas redes digitais. **Dialogia**, São Paulo, n. 28, p. 29-45. 2018. Disponível em <https://periodicos.uninove.br/index.php?journal=dialogia&page=article&op=view&path%5B%5D=8455&path%5B%5D=3720>

QUADROS-FLORES, Paula Alves de; RAPOSO-RIVAS, Manuela. A inclusão de tecnologias digitais na educação: (re)construção da identidade profissional docente na prática. **Revista Practicum**. V2(2), julho-dicie,), p. 2-17. 2017. Disponível em <https://idp.gteavirtual.org/ojs/index.php/iop/article/view/27/72>

3.2.14 Desenvolvimento de base comunitária: reflexões, mobilizações e ações com base na intervenção social dialógica

SANTOS, Leonardo Bis dos; SGARBI, Antonio Donizetti. Pesquisa intervenção como metodologia alternativa de formação de pesquisadores sociais. In SANTOS, Leonardo Bis dos; CARVALHO, Letícia Queiroz de (orgs). **Metodologias alternativas para o ensino de letras e humanidades**. Vitória: Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes/Pedro & João Editores, p. 90-107. 2019. Disponível em <https://ebookspedroejoaeditores.files.wordpress.com/2020/01/livro-profletras-e-humanidades-logos.pdf>

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e que o procedimento para indígenas será a análise documental.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

Eu, _____, RG _____,

CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo

do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste

que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____ ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, ...);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- k. Prova em vídeo em Libras;
- l. Português como segunda língua;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- n. Sala destinada à amamentação;
- o. Outros (especificar e justificar):

Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IX

Exames e Laudos Complementares por Deficiência

Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

Exame de Audiometria para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Visual:

Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Intelectual:

Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.

Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

Pessoas Surdocegos (as):

Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Múltipla:

Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

ANEXO X

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

I – Critérios eliminatórios (caso o candidato não atenda a um ou mais itens será considerado eliminado)	Atende	Não Atende
1. A proposta está adequada ao ensino de humanidades?		
2. A proposta está adequada à linha de pesquisa?		
3. A proposta está adequada à linha temática?		
4. A escrita do anteprojeto atende ao parâmetro de escrita acadêmica, às normas cultas da língua e a ABNT?		

II – Critérios eliminatórios e classificatórios	Nota (0-10)
5. O título está de acordo com a proposta?	
6. A introdução apresenta justificativa que apresente o tema, a relação do candidato com o tema e a relevância social da temática escolhida?	
7. Os objetivos geral e específicos são exequíveis e coerentes com a proposta?	
8. A metodologia de pesquisa está adequada à pesquisa aplicada?	
9. Na metodologia de pesquisa exhibe os instrumentos para produção de dados e os procedimentos para análise?	
10. A metodologia de pesquisa explica como serão alcançados os objetivos geral e específicos?	
11. O referencial teórico apresentado está em diálogo com a linha temática escolhida?	
12. O referencial teórico contribui para a compreensão do objeto de pesquisa?	
13. As principais referências bibliográficas acerca do tema são citadas e desenvolvidas no texto?	
14. O produto educacional está adequado às exigências da Capes, conforme Documento da Área 46?	

https://capes.gov.br/images/Criterios_apcn_2019/ensino.pdf

ANEXO XI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	Natureza do título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).	05 pontos	05	
02	Exercício profissional de magistério (docência) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão.	03 pontos por ano	15	
03	Exercício profissional de magistério (área técnica) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão	01 ponto por ano	12	
04	Exercício profissional fora da área de magistério, mas relacionado com a área de humanidades, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão.	01 ponto por ano	10	
05	Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR (no período de 2015 a 2020).	03 pontos por artigo	15	
06	Trabalho completo publicado em Anais de congresso com ISSN (no período de 2015 a 2020).	02 pontos por trabalho	10	
07	Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento com ISSN (no período de 2015 a 2020).	01 ponto por trabalho	05	
08	Autor (ou organizador) de livro publicado – com ISBN.	05 pontos por publicação	10	
09	Capítulo de livro publicado – com ISBN.	02 pontos por trabalho	10	
10	Certificado de participação em pesquisa de iniciação científica ou de extensão.	02 pontos por ano	05	
11	Certificado de participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica.	01 ponto por ano	03	
TOTAL DE PONTOS			100	

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço residencial		
Rua:		N °
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone fixo:	
Telefone celular:		
E-mail:		

Linha pesquisa:

Formação de professores em ensino de humanidades ()

Práticas educativas em ensino de humanidades ()

Linha temática: _____

Forma de Ingresso:

() Ampla Concorrência; () PcD; () PPI; () Pessoas trans

Isenção de taxa de inscrição:

() Sim () Não CadÚnico:

Vitória (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XIII

Critérios de arguição sobre o Anteprojeto (F3)

Para fins de habilitação na fase 3 (três), o candidato será arguido de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência do anteprojeto com a Área de Ensino de Humanidades;
- b) Articulação do anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do PPGEH, demonstrando relevância, exequibilidade e consistência teórica e empírica (pesquisa e produto educacional);
- c) Articulação do anteprojeto a partir das relações entre o referencial teórico, o objetivo de pesquisa e a metodologia de pesquisa;
- d) Articulação do anteprojeto com as linhas temáticas do PPGEH;
- e) Adequação do produto educacional à realidade educacional e potencial de inovação para o Ensino de Humanidades, segundo os objetivos do PPGEH. O candidato deverá explicitar o tipo de produto educacional que pretende construir, indicando possibilidades de inserção de seu produto na realidade educacional;
- f) Disponibilidade de docentes do PPGEH para orientação da proposta da pesquisa.